

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Gestão – SEGES

Central de Compras – CENTRAL

Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos – CGGAC

Coordenação de Monitoramento de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 9/2017**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2017****PROCESSO SEI Nº 05110.004947/2017-12****CRENCIAMENTO Nº 1/2015-CENTRAL/SEGES-MP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – MP, VIA CENTRAL DE COMPRAS E O BANCO AGIPLAN S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, via Central de Compras, com sede no bloco “C” da Esplanada dos Ministérios, sobreloja, sala 110, CEP 70046-900, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0003-17, neste ato representada pela Diretora Virgínia Bracarense Lopes, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 11134596, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 060.648.166-43, residente e domiciliada em Brasília-DF, nomeada por meio da Portaria nº 1.079, de 30 de junho de 2015, publicada no DOU de 1º de julho de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Banco AGIPLAN S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 10.664.513/0001-50, sediado na Rua Mariante, nº 25, 9º andar, Bairro Rio Branco, em Porto Alegre-RS, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pela Diretora Marines Bilhar, brasileira, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 7.18026356, expedida pela SSP/RS e cadastrado no CPF/MF sob o nº 379.004.470-91, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº **05110.004947/2017-12**, com fundamento no inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, objeto do Credenciamento nº 1/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1/2017, originário do Credenciamento nº 1/2015, com base no inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato ora modificado fica prorrogado para o período de **14/02/2018 a 13/02/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento será publicado, em extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o estabelecido no Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, dezembro de 2017.

VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES
Representante legal da **CONTRATANTE**

MARINES BILHAR
Representante legal da **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Marines Bilhar, Usuário Externo**, em 11/12/2017, às 08:48.



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Bracarense Lopes, Diretora**, em 15/01/2018, às 17:37.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **5016321** e o código CRC **FAAA0071**.
